

## ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

**Alteração dos normativos do Balcão B3**

Destinado aos participantes do segmento: Balcão.

Resumo: Em 07/08/2025 entrarão em vigor as novas versões dos normativos do Balcão B3.

Em 07/08/2025, entrarão em vigor as novas versões dos seguintes normativos do Balcão B3:

- Manual de Procedimentos Operacionais de Alocação do Mercado de Balcão de Renda Fixa;
- Manual de Normas de Direito de Acesso do Balcão B3.

As alterações encontram-se detalhadas no Anexo 1 deste Ofício Circular e referem-se a:

1. Adequações necessárias para a prestação de serviços de Depósito Centralizado pela B3 à Sistemas Externos;
2. Inclusão do nome do Sistema Externo para o qual a B3 prestará referido serviço.

As versões atualizadas dos normativos estarão disponíveis no [site da B3](#).

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central - Operações Renda Fixa e Liquidação

+55 (11) 2565-5041

[operacaobalcao@b3.com.br](mailto:operacaobalcao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## Anexo 1 - Descrição das Alterações

### MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ALOCAÇÃO DO MERCADO DE BALCÃO DE RENDA FIXA

**1. Introdução** – Ajuste no texto e inclusão de parágrafo para prever a aplicabilidade dos procedimentos de alocação de negócios realizados em Sistema Externo que atue em mercado regulamentado de valores mobiliários autorizado pela CVM.

#### 2. Participantes e Contas

**2.1. – Participantes** – Incluída menção a Sistema Externo, que atue em mercado regulamentado de valores mobiliários autorizado pela CVM, para realizar as alocações e confirmações no Sistema de Alocação;

**2.2 – Conta** – Inclusão do Sistema Externo como Participante que, no processo de alocação, indicará as contas dos envolvidos no respectivo negócio; e

**2.2.2. Vínculo entre Contas e Participantes** – Ajuste de texto para incluir o Sistema Externo como Participante vinculado às Contas dos envolvidos no negócio objeto da alocação.

#### 3. Modalidade de Operações

**Primeiro parágrafo** – Ajuste de texto para contemplar as negociações realizadas em Sistema Externo;

**Segundo parágrafo, alínea “b”** – Exclusão da restrição, de alocação no Sistema de Alocação, para os negócios que envolviam ativos objeto de ofertas de distribuição pública com esforços restritos considerando o regime para ofertas públicas de valores mobiliários constante da Resolução CVM 160; e

**Quarto parágrafo** – Ajuste para esclarecer que a B3 não atua como contraparte central garantidora em operações realizadas em Sistemas Externos.

## 4. Captura e Alocação

**4.1. Captura de negócios** – Ajuste de texto para contemplar os negócios realizados em Sistema Externo.

### 4.1.1. Validações na captura de negócios

**Primeiro parágrafo** – Ajuste de texto para contemplar o processo realizado no Sistema Externo (i) de habilitação das contas dos participantes do Sistema Externo envolvidas no negócio e (ii) o cadastro dos participantes envolvidos nos negócios realizados no Sistema Externo junto ao Sistema do Balcão B3;

**Segundo parágrafo** – Ajuste de texto para contemplar o Sistema Externo, uma vez que os negócios nele realizados com a indicação de “auto-alocação” passam a observar o procedimento descrito no item; e

**Terceiro parágrafo** – Ajuste de texto para contemplar o Sistema Externo de forma que os negócios nele realizados sejam contemplados na regra para operação de intermediação.

**4.1.2 – Cancelamento de negócio fechado na Plataforma de Negociação do Balcão B3 ou em Sistema Externo** – Ajuste de texto para contemplar o Sistema Externo na subseção e no item 4.1.2, uma vez que as regras de cancelamento de negócio passam a se aplicar aos negócios nele realizados.

### 4.2.1 Inclusão de alocação

**4.2.1, 4, c** – Ajuste de texto para contemplar Sistema Externo, na medida em que o Sistema de Alocação valida as informações relativas ao vínculo desse sistema e as contas nas quais serão alocados os negócios.

**4.2.4 Alocação de operação de intermediação** - Ajuste de texto para contemplar o Sistema Externo, na medida em que os negócios realizados nesse sistema passam a observar as regras previstas nessa seção; e

**4.2.4, 2, c** – Ajuste de texto para contemplar as Contas das partes envolvidas nos negócios realizados no Sistema Externo e não somente aqueles realizados na Plataforma de Negociação.

**4.2.7 Geração de número de controle para negócios alocados que envolvam Ativos Depositados** – Ajuste de texto para contemplar os negócios realizados em Sistema Externo considerando que haverá número de controle para os negócios nele realizados.

**4.2.8 - Confirmação de Posição para Ativos Depositados** – Inclusão de parágrafo para esclarecer que o Sistema Externo não atua no processo de confirmação de posição para Ativos Depositados.

**4.2.9 - Rejeição da Alocação de negócios que envolvam Ativos Depositados** – Inclusão de parágrafo para esclarecer que o Sistema Externo não atua no processo de rejeição de alocação.

## **MANUAL DE NORMAS DE DIREITO DE ACESSO DO BALCÃO B3**

### **ANEXO I – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DETENTORES DO DIREITO DE ACESSO PARA SISTEMA EXTERNO**

Inclusão no Anexo I de nova interconexão com Participante detentor do Direito de Acesso para Sistema Externo, especificamente para prestação de serviços de Depósito Centralizado pela B3.